REGULAMENTO CAMPANHA INSTAGRAM "Sorteio dia das Crianças com a Copa Airlines - Voe mais alto com a Copa Airlines"

1. CAMPANHA INSTAGRAM

Esta Campanha é desenvolvida pelas unidades de negócio CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (READ SERVIÇOS TURÍSTICOS) pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.760.260/0006-23, com sede na Rua das Esmeraldas, 395, 11° andar – na Cidade de Santo André/SP, ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO S.A. (ESFERATUR) pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.530.260/0001-30, com sede na Rua Catequese, 227, 11° andar, sala 111 – na Cidade de Santo André/SP, TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.916.590/0001-25, com sede na Rua das Esmeraldas, 395, 1° andar – na Cidade de Santo André/SP e VISUAL TURISMO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.541.841/0001-06, com sede na Rua das Figueiras, 501, 1° andar, sala 11 a 15 – na Cidade de Santo André/SP ("REALIZADORAS") e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço das REALIZADORAS, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1. Objetivo da Campanha: Estimular os Agentes de Viagens Multimarcas das unidades B2B CVC Corp (RexturAdvance, Esferatur, Trend e Visual) a criar e publicar conteúdo sobre a Copa Airlines na rede social Instagram, além de mencionar as páginas da respectiva rede social da Unidade de Negócio da qual é cliente (RexturAdvance (@rexturadvance), Esferatur (@esferaturconsolidacao), Trend (@trendviagens) Visual Turismo (@visualturismo)) e da Copa Airlines (@copaairlines), utilizando a hashtag #voemaisaltocomacopa, devendo ser observadas as condições aplicáveis da Campanha.

	esta Campanha: Início					Fim	
Período da	Dia Mês			Ano	Dia	Mês	Ano
Campanha	01	OUTUBI	RO	2021	15	OUTUBRO	2021
Prorrogação	16	OUTUBI	RO	2021	31	OUTUBRO	2021
Período para criar o (s) post (s):				De 01 a 3	31 de outubro de 2021		
Divulgação dos Resultados	Até 15 (quinze) dias do encerramento do Período de Participação da Campanha no Instagram.						
Entrega do(s) prêmio(s)	Os prêmios serão entregues em até 60 (sessenta) dias da divulgação dos resultados.						
	PRÊMIO		DESCRIÇÃO			CONDIÇÕES APLICÁVEIS	
Premiação	Prêmio: 3 (três)* vouchers americanas.com de R\$ 200,00(duzentos reais)/cada com utilização exclusiva no site da Americanas.com (*) 1 (um) para cada participante sorteado		Airlespece Que filho: era Ins Airline B2 Too Multi poden val #voer @c ne Cor 200, Am pre chan vale post Airlin (*) A ext	mês das criança ines tem um concial para homena pequenos e tal escolher um s, sobrinhos, ou criança e postar stagram marcances e a unidade de 2B da CVC Corpe dos os Agentes de marcas da B2B con participar dessa ilidar a campanha utilizada a has maisaltocomacop copaairlines e a u egócio que você e @rexturadval @esferaturconso endviagens e @vincorra a um vouc 00 (duzentos rea de ganhar e cora postagens de Vias Agentes de Vias Ag	a foto com sua quando no feed do do a Copa e negócio do é cliente? Le Viagens da CVC Corpa ação e para a deve ser chtag a e marcar a nidade de é cliente: nce, lidacao, sualturismo cher de R\$ ais) de Vale ara aquele Serão três a campanha e 01 a 31 de ão sorteados agens que ndo a Copa hashtag da . Impanha, será io com os	Agente de Viagens condições de utiliz descrito no mesmo. Posts elegíveis: Campanha qualque hashtag #voemaisa Copa Airlines, marce de negócio d (@rexturadvance, @trendviagens e @copaairlines, bem modo público. Posts inelegíveis: posts sem a hashtag que não tenha relagsem a marcação	Serão válidos para est er post que utilizar altocomacopa veiculado ando os perfis da unidad

regras assim indicadas e será

	realizado um sorteio através do site sorteador.com.br, com o respectivo acompanhamento da Equipe de Riscos e Compliance da CVC Corp.						
Público-Alvo	Campanha destinada a(o) (válido para o item que esteja assinalado com "x"): [X] Esta Campanha é destinada aos AGENTES DE VIAGENS (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das AGÊNCIAS DE VIAGENS (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros das REALIZADORAS).						
Participantes	Condições: 1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que seguirem as regras da postagem idealizado pelas REALIZADORAS durante o período de vigência desta Campanha, bem como durante o período de entrega dos prêmios sorteados e os AGENTES DE VIAGENS deverão concordar em participar da referida CAMPANHA e aderir as cláusulas do presente regulamento. 2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis, conforme descrito no item 4, perdem o direito à premiação da Campanha. 3) Caso esta Campanha seja destinada aos AGENTES DE VIAGENS, os prêmios serão entregues em nome da pessoa física participante. Não sendo permitido destinar a premiação para outra pessoa, se não o ganhador. 4) AGENTES DE VIAGENS que forem desligados da AGÊNCIA DE VIAGENS cadastrada na base de dados de parceiros das REALIZADORAS não podem participar desta Campanha. Da mesma forma, Agentes de Viagens que estiverem suspensos/excluídos da base de dados ou sejam funcionários da AGÊNCIA DE VIAGENS que for descadastrada ou que possuam pendências financeiras perante às REALIZADORA não são elegíveis a participação desta campanha.						
Território e Dúvidas	5) As REALIZADORAS definem como participantes desta campanha os Agentes de Viagens da RexturAdvance, Esferatur, Trend Viagens e Visual Turismo, seguidores do perfil do Instagram da marca observando-se as condições determinadas de público alvo. Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para campanhasb2b@cvccorp.com.br						
Condições Especiais	Para esta Campanha, os Participantes deverão observar, ainda, as seguintes condições especiais (válido para os itens que estejam assinalados com "x"): [x] Participação condicionada à publicação de no mínimo 1 (um) post no Instagram com a hashtag #voemaisaltocomacopa, marcando os perfis da unidade de negócio da qual é cliente (@rexturadvance, @esferaturconsolidacao, @trendviagens e @visualturismo) e da @copaairlines, bem como ter o perfil em modo público durante o Período de Participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2.						

2. MECÂNICA

- 2.1. O regulamento desta Campanha estará disponível em https://b2b.cvccorp.com.br/comunicados/2021/0920 b2b cam cm diadascriancas-mercado.htm
- 2.2. Posts elegíveis: Serão válidos para esta Campanha qualquer post que utilizar a hashtag #voemaisaltocomacopa veiculado a Copa Airlines, marcando os perfis da unidade de negócio da qual é cliente (@rexturadvance, @esferaturconsolidacao, @trendviagens e @visualturismo) e da @copaairlines, bem como ter o perfil em modo público.
- 2.3. Posts inelegíveis: Não serão considerados posts sem a hashtag #voemaisaltocomacopa, que não tenha relação com a Copa Airlines e sem a marcação dos perfis citados na cláusula 2.2, bem como perfil em modo privado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará as REALIZADORAS de quaisquer responsabilidades civis

- ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.8 abaixo.
- **3.2.** Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.
- 3.3. Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pelas REALIZADORAS, de sua imagem, nome, e voz, até 31 de janeiro de 2022, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, além de declarar ser o responsável legal e/ou possuir autorização do responsável legal para publicação de fotos com menores de 18 anos, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu

desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha. A violação desta cláusula, bem como o fornecimento de declarações falsas, fará do Participante único responsável civil, criminal, administrativamente ou qualquer esfera que tenham repercussões suas declarações.

- 3.4. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la, exclui-se do direito de reivindicações às REALIZADORAS bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio. No caso de ações judiciais em que as REALIZADORAS sejam envolvidas o Participante requererá a exclusão do polo passivo daquelas, bem como colaborará para esclarecimentos fatos, dos fornecendo REALIZADORAS todas as provas e evidências necessárias para defesa destas em juízo ou fora dele. Por fim, o Participante declara que as REALIZADORAS poderão denunciar a lide (trazendo o Participante aos autos do processo) quando acionadas sem que o Participante conste no polo passivo da demanda.
- **3.5.** As premiações desta Campanha (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, não podendo ser trocadas ou substituídas por dinheiro.
- **3.6.** As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente illustrativas
- 3.7. As REALIZADORAS não se responsabilizam pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior ou caso fortuito.

- 3.8. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas. A exclusão do participante não o isentará de eventuais responsabilidades em qualquer esfera.
- As **REALIZADORAS** tratam os dados pessoais obtidos em nome do(s) prestador(es) de Serviços elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de dados conduzidas pelas tratamento de **REALIZADORAS** nesta Campanha estão disciplinadas nas Políticas de Privacidade das REALIZADORAS, disponível em https://www.rexturadvance.com.br/privacidade/, https://esferatur.com.br/privacidade/, https://new.trendviagens.com.br/privacidade/, https://www.visualturismo.com.br/privacidade.
- 3.10. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação das REALIZADORAS, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.
- **3.11.** Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pelas **REALIZADORAS**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de caducidade.
- 3.12. Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, as REALIZADORAS poderão finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento.
- 3.13. Elege-se o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.